ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: https://www.manacapuru.am.leg.br/- E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno da Câmara Municipal, quais sejam, alínea "e" do inciso I, "o" do inciso II e "j" do inciso V, todos do artigo 32, informa que:

CONSIDERANDO o repasse a menor do duodécimo em favor da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de poder pagar os fornecedores de água, alimentos, energia e sistemas de informática.

CONSIDERANDO que o Presidente deve zelar para que os gastos da Câmara Municipal não excedam os limites previstos na Constituição da Republica, na Lei Orgânica do Município e na legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente convocar sessões da Câmara, e presidi-las, suspendendo-as e prorrogando-as, quando necessário.

CONSIDERANDO que é dever e direito do Presidente exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, dentro ou fora do recinto da mesma.

R E S O L V E:

Art. 1º INFORMAR que não haverá sessão ordinária nos dias 09 (nove) e 10 (dez) de setembro em virtude da falta de pagamento por parte da prefeitura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de setembro de 2024.

Ver. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Presidente da Câmara de Manacapuru